



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 24/2022.**

Pretende o nobre Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Resolução nº 24/2022, que “Inclui recursos de transparências no site da Câmara Municipal de Caçapava referente às emendas impositivas parlamentares ”.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Enquanto relatora desta Comissão de Justiça e Redação, entendo que de fato trata-se de assunto de economia interna, portanto o referido Projeto deve ser apresentado pela Mesa Diretora, conforme especifica o disposto no art. 143, § 2º, inciso V e § 3º, inciso III, do Regimento Interno.

Assim sendo, entendo que a propositura é **ilegal e inconstitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD  
**Membro e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA  
**Presidente**

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB  
**Vice- Presidente**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330037003500300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.